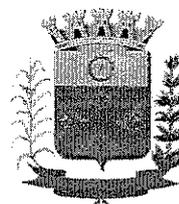




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 17

Lei Complementar nº 135

De 10 de agosto de 2017.

“Altera as atribuições dos cargos que especifica.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam alteradas as atribuições dos cargos de assistente de almoxarifado (CPE-244), assistente administrativo (CPE-243) e publicitário (CPE-257), todos criados pela Lei Complementar nº 133/2017, as quais passarão a serem aquelas previstas no anexo único desta Lei.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal